

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PNAB - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - EDITAL Nº 08/2026****ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA para o Chamamento Público para realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. A instituição a ser selecionada ficará responsável pela elaboração e coordenação de um projeto que contemple em suas ações todo o percurso previsto, que compreende, em linhas gerais: a) o planejamento e acompanhamento das atividades propostas; b) seleção dos artistas, grupos culturais, facilitadores, produtores, técnicos e demais profissionais necessários; c) fornecimento de serviço, produção, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas; d) comunicação e mobilização do público; e) serviço de secretaria e produção executiva (pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas).

2. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS AÇÕES DO PROJETO

2.1 O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes deste Termo de Referência (Anexo I).

2.2 A elaboração e coordenação do **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, bem como o planejamento e acompanhamento das atividades que as integram, compreende planejamento e acompanhamento das atividades desde o processo de seleção dos participantes, assessoria na produção das propostas, a análise das condições técnicas e operacionais da execução das propostas, a produção das ações, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (Anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

2.3. Caberá à instituição selecionada, a seleção e/ou convite dos artistas, grupos culturais e demais profissionais que irão compor a programação, e a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades e seu acompanhamento técnico. Além disso, a instituição selecionada assegurará a integração da agenda, a estrutura das ações, assessoria para a boa realização de suas atividades, no que diz respeito à produção, comunicação, mobilização de públicos e acompanhamento. No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento previsto no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

2.4. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- A. Estimular a formação de público interessado em participar da Conferência Municipal de Cultura e de ver a riqueza cultural das mais diversas linguagens da cultura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, valorizando o resgate da identidade cultural dos povos tradicionais do Município.
- B. Promover o intercâmbio cultural entre grupos artísticos incentivando a interação e trocas dessas manifestações culturais;
- C. Comercialização da produção do artesanato e da gastronomia no mercado justo e solidário local e regional;
- D. Oferecer a população local e visitantes alternativas de entretenimento cultural e acolhimento inclusivo durante a realização da Conferência.
- E. Selecionar os profissionais envolvidos nestas atividades
- F. Montar a estrutura e logística necessárias para realização das atividades;
- G. Produzir a programação proposta;
- H. Promover um evento para o público em geral.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

3.1.1 Produção executiva da Conferência

Planejar e executar a realização das ações da Conferência, bem como compecha a equipe de produção das ações.

3.1.2 Seleção de artistas

Planejar e executar o processo de seleção dos artistas e coletivos que se apresentarão na Conferência, assegurando a diversidade no processo e ações culturais, garantindo atividades que se adequem a realidade local, organizando programação de atividades, realizar contato com os artistas e grupos para viabilizar as condições de realização e organizar e acompanhar todas as atividades.

3.1.3. Planejamento e execução da Conferência

A instituição definirá as estratégias para realização da Conferência com ação de planejamento, produção, divulgação, estrutura e profissionais necessários para sua execução em espaço público, com definição de programação das ações culturais de difusão, acompanhamento e supervisão de aspectos técnicos na garantia da viabilidade de realização das ações culturais de difusão, garantindo o fornecimento de serviços de logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas e elaboração de uma agenda para difusão das obras locais. A instituição ficará responsável pela contratação de palestrantes e monitores especializados em políticas culturais para condução dos grupos de trabalho da Conferência com intuito de gerar o Plano Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante - PMCSGA valido em assembleia pelos participantes da Conferência.

3.1.5. Comunicação e Mobilização de Públicos

A instituição será responsável em realizar uma ampla divulgação, com avaliação da qualidade e viabilidade de participantes, assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos, assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes

sociais e outros meios de comunicação, além do acompanhamento e supervisão da divulgação ações propostas.

3.1.6. Da Gestão do Chamamento Público

A instituição se responsabiliza pelo pagamento dos profissionais selecionados e/ou convidados, pagamento dos cachês da equipe (artistas, professores, coordenação, produção, assistente de produção, social mídia etc), assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma, solicitar dos professores o relatório da capacitação realizada, faz a elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Cultura e elabora de relatório final das atividades realizadas.

4. DAS AÇÕES E REFERÊNCIAS

4.1 As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo IV) deverão observar as seguintes categorias e valores de referência na consecução de suas atividades:

4.2. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.2.1 Divulgação da Conferência

4.2.2 Realização de uma palestra magna para abertura da Conferência;

4.2.3 Monitoramento de três grupos de trabalho na Conferência

4.2.4 Assessoria na coleta de dados para compor o PMCSGA

4.2.5 Assessoria durante a Assembleia para fechamento e votação do PMCSGA

4.2.6 Formatação final do PMCSGA para apreciação do Conselho Municipal de Cultura e Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

4.2.7 Realização de apresentações artísticas na abertura e encerramento da Conferência.

4.2.8 Atividades gerais a serem realizadas:

As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização das mesmas:

a) planejamento, realização e acompanhamento das ações, eventualmente em parceria com espaço cultural público e/ou da sociedade civil;

b) coordenação, produção e acompanhamento da realização da Conferência;

c) garantir aquisição/locação de materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários para a realização da Conferência;

d) relatório quantitativo e qualitativo do público;

4.3. O valor de referência global está estabelecido no edital.4.1.2 Atividades a serem realizadas no projeto.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o

menor preço, mediante prévia consulta.

5.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

5.3 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, quando for o caso;

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

6. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

6.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, 03 anos de experiência:

I – Com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais;

II - Em área de produção cultural;

III - área de gestão de projetos culturais;

IV - Em comunicação e redes sociais;

V - Em prestação de contas;

6.2 Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

6.3 Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública na área cultural.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 10 de junho de 2026.